



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

ESCOLHA E PREÇO

1. DO OBJETO:

O presente auto de procedimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, INLUINDO BARRACAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR
1	CAMAS ELÁSTICAS: Produto profissional com lona colorida emborrachada super-resistente, capacidade de suporte 150 kg, ponteiros nas hastes revestidos com espuma, rede de proteção lateral em malha, lona de proteção sobre as molas, diâmetro mínimo de 3,70m. Escada de acesso. Incluindo monitor e despesas de transporte, montagem e desmontagem.	02	UND	R\$ 469,00
2	PISCINA DE BOLINHAS: Piscina de bolinhas inflável, com medidas externas, de comprimento 2,00m, largura 2,00m, confeccionada em lona KP1000, em cores diversas, em modelo de personagem. Para crianças de 1 a 6 anos. Incluindo monitor e despesas de transporte, montagem e desmontagem.	01	UND	R\$ 469,00
3	TOBOGÃ MEGA: Tobogã inflável em Lona KP1000, o telhado em forma de capela que proporciona total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Em cores diversas, dimensões mínimas do produto, comprimento 8,00m x Largura 4.20m x Altura 6.50m, capacidade suportada 300kg. Idade recomendada até 15 anos. Incluindo monitor e despesas de transporte, montagem e desmontagem.	01	UND	R\$ 1.069,00
4	TOBOGÃ GRANDE COM ESCALADA: Tobogã inflável que possui escalada traseira e escada, com rede de proteção, o telhado em forma de capela que proporciona total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo, em Lona KP1000, em cores diversas. Dimensões do produto: 7,20(C) x 2,80(L) x 3,70 (A). Capacidade suportada 250kg. Idade recomendada até 12 anos. Incluindo monitor e despesas de transporte, montagem e desmontagem.	01	UND	R\$ 699,00
5	TOBOGÃ GRANDE JACARÉ: Tobogã inflável em Lona KP1000, com escorregador, escada frontal e parede para separar a área do escorregador. Com telhado em capela, plenamente seguro, em cores diversas. Dimensões mínimas do produto: 4,20 x 3,20 x 6m, com entrada formato de boca de jacaré. Capacidade suportada 200kg. Idade recomendada até 12 anos. Incluindo monitor e despesas de transporte, montagem e desmontagem.	01	UND	R\$ 699,00
6	CASTELINHO INFLÁVEL: Inflável em formato de castelo pula-pula. Confeccionado em lona KP1000, com paredes fechadas para maior segurança, em cores diversas. Dimensões	01	UND	R\$ 569,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

	mínimas do produto: 4,5 metros de comprimento, 4,5 metros de largura. Capacidade suportada 150kg. Idade recomendada até 6 anos. Incluindo monitor e despesas de transporte, montagem e desmontagem.			
7	FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL: Inflável confeccionado em lona KP1000, em cores diversas contendo dois lados com redes e as laterais com bordas de segurança na altura de 90cm, com capacidade para 6 crianças ou 300kg, sendo opcional ser utilizado com água e sabão neutro, medindo 10 metros de comprimento por 5 metros de largura. Incluindo monitor e despesas de transporte, montagem e desmontagem.	01	UND	R\$ 1.049,00
8	TOURO MECÂNICO: Brinquedo mecânico, simulando um touro com movimento giratório e cavalgada. Com proteção inflável confeccionado em Lona KP1000, em cores diversas, medindo 5 metros de largura, 5 metros de comprimento. Com capacidade de até 120kg. Incluindo monitor e despesas de transporte, montagem e desmontagem.	01	UND	R\$ 1.319,00
9	GUERRA DE COTONETES: Inflável confeccionado em lona KP1000, em cores diversas. Dimensões de 5m de comprimento, por 5m de largura, com bordas de segurança com altura de 80cm, com 02 bastões simulando cotonetes gigantes. Com capacidade para 150kg. Incluindo monitor e despesas de transporte, montagem e desmontagem.	01	UND	R\$ 669,00
10	TOBOGÃ PEQUENO COM PULA PULA: Inflável em formato de castelo com escorregador e pula-pula. Confeccionado em Lona KP1000, com paredes fechadas para maior segurança, em cores diversas. Dimensões mínimas do produto: 6,5m de comprimento, 3,5m de largura. Capacidade suportada 150kg. Idade recomendada até 6 anos. Incluindo monitor e despesas de transporte, montagem e desmontagem.	01	UND	R\$ 619,00
11	BARRACA DE PIPOCA: Barraca de pipoca salgada, com gabinete em aço galvanizado, incluindo na locação monitor, assim como todo o material para a confecção e fornecimento de saquinhos de pipoca tamanho 01, com quantidade para atender a demanda do evento. Serão para aproximadamente 500 (quinhentos) crianças.	01	UND	R\$ 1.419,00
12	BARRACA DE ALGODÃO DOCE: Barraca de algodão doce, com gabinete em aço galvanizado, incluindo na locação monitor, assim como todo o material para a confecção e fornecimento de algodão doce, com quantidade para atender a demanda do evento. Serão para aproximadamente 500 (quinhentos) crianças.	01	UND	R\$ 1.419,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.937,00

2. DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A contratação de empresa que realize a locação de brinquedos infláveis para as comemorações natalinas no município de Galvão/SC, tem como objetivo promover atividades inclusivas e acessíveis para toda a população, especialmente para as crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa visa proporcionar momentos de lazer, integração e alegria, de forma a resgatar o espírito de solidariedade e união, característicos do período natalino. Além disso, essa ação está alinhada com a campanha de combate à desigualdade social, uma vez que eventos dessa natureza possibilitam a inclusão de comunidades que, muitas vezes, não têm acesso a atividades



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

recreativas e culturais, especialmente durante o Natal. A locação de brinquedos infláveis viabiliza uma oportunidade de lazer saudável e gratuita para as crianças, promovendo a interação social e o fortalecimento de vínculos comunitários.

2.2 Outro ponto importante é a aceitação e grande expectativa das crianças para estas datas festivas quando habitualmente são realizadas atividades com brinquedos infláveis.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3.2 No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 096/2023, dispõe sobre o procedimento para pequenas compras, dispensa de licitação e prestação de serviços de pronto pagamento no âmbito da Administração Pública do Município de Galvão.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

4.1 Considerando as razões expostas no item 2, assim como a necessidade de dar maior celeridade ao processo, entende-se que os serviços, objetos nesta dispensa, podem ser contratados de forma direta, uma vez que os valores orçados estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, sendo necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da referida lei, para poder realizar a contratação direta.

4.2 Neste caso, nota-se nos autos do processo, que todos os requisitos exigidos no art. 72, estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I) Pedido/Solicitação de contratação dos materiais/serviços, com o respectivo termo de referência/descrição detalhada dos produtos, formalizando a demanda;

II) Estimativa da despesa, contendo as cotações de preço dos produtos, calculada conforme o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021;

III) Demonstração da compatibilidade da previsão orçamentária;

IV) Parecer jurídico, demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos;

V) Documentos de habilitação da contratada, comprovando o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias;

VI) Razão da escolha do contratado;

VII) Justificativa do preço, e

VIII) Autorização/Ratificação da autoridade competente.

4.3 Diante da verificação de atendimento dos requisitos exigidos tanto no art. 72 como no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, percebe-se que esta dispensa de licitação está amparada, primeiramente no baixo valor da



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

contratação, aliado à necessidade premente da Administração da contratação pela agilidade na instauração do procedimento.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1 O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o Termo de Referência, de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

5.2 No caso em questão, a solicitante utilizou-se de pesquisa de preço, realizando cotação com fornecedores conhecidos na área, além de realizar análise acerca de contratação realizada recentemente pelo próprio Município, conforme documentos juntados ao Termo de Referências. O Levantamento junto aos fornecedores foi feito por meio do contato direto com as empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos, utilizando como critério para escolha o menor preço global já que as empresas foram selecionadas por serem conhecidas por já terem prestado serviços desta natureza no Município e na região.

5.3 Ainda, é importante registrar que, apesar de já haver realizado contratação semelhante neste ano, o valor estipulado como limite na Lei de licitações foi observado, considerando que aquela foi bem inferior, no valor de R\$ 6.730,00 (seis mil e setecentos e trinta reais).

5.4 Diante disso, verifica-se que a contratação está compatível com os valores praticados pelo contratante, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA CONTRATADA

D'LUKA BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.430.761/0001-89, estabelecida na Rua Evaristo Guerino Bebber, 8300, Bairro Encruzilhada, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.508-870.

7. DO PREÇO, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O valor total da contratação, objeto desta dispensa de licitação, é de **R\$ 10.937,00 (dez mil novecentos e trinta e sete reais)**.

7.2 As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas através de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, advindos da seguinte dotação orçamentária:

8.244 - Assistência Social / Assistência comunitária
2.069 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO
11 - 33.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.661.0000.0000.40 - TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
8.244 - Assistência Social / Assistência comunitária
2.069 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO
11 - 33.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 2.661.0000.0000.40 - SUPERAVIT TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA

7.3 O pagamento será efetuado, em até 40 (quarenta) dias após a prestação dos serviços, mediante o atesto da nota fiscal em conta bancária indicada pela CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

7.4 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.5 O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do Contratado(a) ou do procurador por ele(a) indicado.

7.6 Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

7.7 Na Nota Fiscal deverá constar o número do empenho, o preço unitário e o total do serviço contratado expressos em reais.

7.8 Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8. DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO

8.1 Nos procedimentos administrativos para contratações, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e inciso V do art. 72 Lei Federal 14.133/2021.

"Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;"

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A formalização da contratação, objeto desta dispensa de licitação, fica vinculada ao Termo de Referências, a proposta apresentada pela CONTRATADA assim como a emissão de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, em razão da natureza da contratação, conforme previsto no art. 95 da Lei 14.133/2021,

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

10. CONCLUSÃO

10.1 Em razão do valor, verifica-se que o mesmo é compatível com a realidade do mercado em se tratando, podendo a Administração contrata-lo sem afrontar à lei de regência dos certames licitatórios.

10.2 Desta forma verifica-se a possibilidade da contratação pretendida, podendo ser contratado pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabiliza-lo, com a Autorização para contratação dos serviços, assim como dos demais atos.

10.3 Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar as referidas empresas, relativamente a prestação do serviço em questão, é **decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não**, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Galvão/SC, 09 de dezembro de 2024.

Carolina Santin

Gestora do Fundo Munic. de Assist. Social